



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

**Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 16/2015-TRE/RN**

Ref.: Processo Administrativo Eletrônico nº 2091/2012 (Protocolo nº 4902/2012)-TRE/RN

Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2015-TRE/RN  
celebrado entre o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
DO RIO GRANDE DO NORTE - TRE/RN e a  
COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO  
NORTE - COSERN

Pelo presente instrumento, de um lado a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN, CNPJ nº 05.792.645/0001-28, com sede na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN CEP: 59015-290, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, titular ou substituto legal, no uso de suas atribuições, e do outro lado a COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, inscrita no CNPJ nº 08.324.196/0001-81, com sede na Rua Mermoz, nº 150, Baldo, Natal-RN, CEP: 59.025-250, neste ato representada por FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA, CPF: 572.454.284-68, e GUILHERME GILSON SOUSA DE OLIVEIRA, CPF: 035.039.144-04, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2015-TRE/RN, com fundamento nos arts. 57, II e 65, I, alínea “b”, e §1º da Lei nº 8.666/1993, nos termos e condições a seguir especificados.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

1.1. O prazo de vigência do Contrato nº 16/2015-TRE/RN fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 13 de agosto de 2019 e término em 13 de agosto de 2020, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO AO OBJETO CONTRATADO**

2.1. Fica alterado o Contrato nº 16/2015-TRE/RN em decorrência do acréscimo quantitativo de R\$ 1.312.100,00 (um milhão, trezentos e doze mil e cem reais) ao objeto pactuado, valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do Contrato, que é de R\$ 5.248.400,00 (cinco milhões duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais).

2.2. O valor total do Contrato nº 16/2015-TRE/RN, em decorrência do presente termo aditivo, passa a ser de R\$ 6.560.500,00 (seis milhões quinhentos e sessenta mil e quinhentos reais).



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 16/2015-TRE/RN, não alteradas pelo presente termo aditivo.

Natal/RN, 09 de maio de 2019.

  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
Diretor(a)-Geral

Simone Maria de Oliveira Soares Mello  
Diretor(a)-Geral - TRE / RN



FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA  
CPF: 572.454.284-68



GUILHERME GILSON SOUSA DE OLIVEIRA  
CPF: 035.039.144-04

Representantes legais da **COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN**  
CNPJ nº 08.324.196/0001-81  
CONTRATADA

VSGR - COSERN  
CORREIO INTERNO

12 JUN 2019

08:35 hs

Axiom

